

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
DA PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS,  
REALIZADAS EM 2 DE ABRIL DE 2014**

(Lavrada na forma de sumário, conforme facultado pelo parágrafo primeiro do artigo 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976)

**COMPANHIA ABERTA  
CNPJ nº 33.000.167/0001-01  
NIRE nº 33300032061**

**I. DATA, HORA E LOCAL:**

Assembleias realizadas no dia 2 de abril de 2014, às 15 horas, na sede social da Companhia, na Avenida República do Chile nº 65, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

**II. PRESENCAS, QUORUM E CONVOCAÇÃO:**

Estavam presentes acionistas representando percentual correspondente a 78,67% das ações ordinárias que compõem o capital social, conforme atestam os registros e as assinaturas no Livro de Presença de Acionistas, todos devidamente convocados através de anúncios publicados nas edições dos dias 06, 07 e 10 de março de 2014, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e nos dias 28 de fevereiro e 06 e 07 de março de 2014, no Valor Econômico, em cumprimento aos artigos 124 e 133 da Lei das Sociedades por Ações. Presentes também a Senhora **Maria Teresa Pereira Lima**, Procuradora da Fazenda Nacional, credenciada por meio da Portaria/PGFN nº 755 de 19 de setembro de 2013, publicada no D.O.U. de 20 de setembro de 2013, os Senhores **Alexandre Figueiredo** e **Marcos Donizete Panassol**, representantes da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, **Paulo Porto**, representante da APSIS Consultoria e Avaliações Ltda., e os Diretores **José Alcides Santoro Martins**, **José Antonio de Figueiredo**, **José Carlos Cosenza**, **José Eduardo de Barros Dutra** e **José Miranda Formigli Filho**, em atenção ao disposto no parágrafo 1º do artigo 134 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Também presentes os Senhores **Reginaldo Ferreira Alexandre** e **Walter Luis Bernardes Albertoni**, membros do Conselho Fiscal, em atenção ao disposto no artigo 164 da referida lei.

**III. MESA:**

- Presidente: **Almir Guilherme Barbassa**
- Representante da União: **Maria Teresa Pereira Lima**
- Secretária: **Heloísa de Paula Batista Warken**

**IV. ORDEM DO DIA :**

**Assembleia Geral Ordinária**

- I- Relatório da Administração e Demonstrações Contábeis, acompanhadas de parecer do Conselho Fiscal, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013;
- II- Orçamento de Capital relativo ao exercício de 2014;
- III- Destinação do resultado do exercício de 2013;
- IV- Eleição dos membros do Conselho de Administração;
- V- Eleição do Presidente do Conselho de Administração; e
- VI- Eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes.

### Assembleia Geral Extraordinária

I- Fixação da remuneração dos administradores e dos membros titulares do Conselho Fiscal.

II- Aumento do Capital Social por incorporação de reserva de incentivos fiscais constituída no ano de 2013, no valor de R\$ 21 milhões, em atendimento ao artigo 35, parágrafo 1º, da Portaria nº 2.091/07 do Ministro de Estado da Integração Nacional, elevando o capital social de R\$ 205.411 bilhões para R\$ 205.432 bilhões, sem modificação do número de ações ordinárias e preferenciais, na forma do artigo 40, inciso III, do Estatuto Social da Companhia, e a consequente alteração na redação do artigo 4º do mencionado Estatuto.

III- Incorporação da Termoçu S.A. (“Termoçu”) na Petrobras para:

(1) Ratificar a contratação da APSIS Consultoria e Avaliações Ltda. pela Petrobras para a elaboração do Laudo de Avaliação, a valor contábil, da Termoçu, nos termos do parágrafo 1º do artigo 227 da Lei 6.404, de 15-12-1976;

(2) Aprovar o Laudo de Avaliação elaborado pela APSIS Consultoria e Avaliações Ltda. para avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da Termoçu;

(3) Aprovar, em todos os seus termos e condições, o Protocolo e Justificação da Incorporação, firmado entre a Termoçu e a Petrobras em 05-02-2014;

(4) Aprovar a incorporação da Termoçu pela Petrobras, com a sua consequente extinção, sem aumento do capital social da Petrobras; e

(5) Autorizar a Diretoria da Petrobras para a prática de todos os atos necessário à efetivação da incorporação, e regularização da situação da incorporada e da incorporadora perante os órgãos competentes, no que for necessário.

IV- Incorporação da Termoceará Ltda. (“Termoceará”) na Petrobras para:

(1) Ratificar a contratação da APSIS Consultoria e Avaliações Ltda. pela Petrobras para a elaboração do Laudo de Avaliação, a valor contábil, da Termoceará, nos termos do parágrafo 1º do artigo 227 da Lei 6.404, de 15-12-1976;

(2) Aprovar o Laudo de Avaliação elaborado pela APSIS Consultoria e Avaliações Ltda. para avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da Termoceará;

(3) Aprovar, em todos os seus termos e condições, o Protocolo e Justificação da Incorporação, firmado entre a Termoceará e a Petrobras em 23-01-2014;

(4) Aprovar a incorporação da Termoceará pela Petrobras, com a sua consequente extinção, sem aumento do capital social da Petrobras; e

(5) Autorizar a Diretoria da Petrobras para a prática de todos os atos necessário à efetivação da incorporação, e regularização da situação da incorporada e da incorporadora perante os órgãos competentes, no que for necessário.

V- Incorporação da Companhia Locadora de Equipamentos Petrolíferos – CLEP (“CLEP”) na Petrobras para:

(1) Ratificar a contratação da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes pela Petrobras para a elaboração do Laudo de Avaliação, a valor contábil, da CLEP, nos termos do parágrafo 1º do artigo 227 da Lei 6.404, de 15-12-1976;

(2) Aprovar o Laudo de Avaliação elaborado pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes para avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da CLEP;

(3) Aprovar, em todos os seus termos e condições, o Protocolo e Justificação da Incorporação, firmado entre a CLEP e a Petrobras em 12-02-2014;

(4) Aprovar a incorporação da CLEP pela Petrobras, com a sua consequente extinção, sem aumento do capital social da Petrobras; e

(5) Autorizar a Diretoria da Petrobras para a prática de todos os atos necessário à efetivação da incorporação, e regularização da situação da incorporada e da incorporadora perante os órgãos competentes, no que for necessário.

## V. DELIBERAÇÕES ADOTADAS :

### **Em Questão de Ordem**

Foi rejeitada, por maioria, a proposta do acionista Rafael Rodrigues Alves da Rocha para a limitação do tempo de manifestação individual dos acionistas durante a realização desta Assembleia.

Foi aprovada pela maioria dos acionistas presentes a lavratura da ata sob a forma de sumário, nos termos do artigo 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

### **Em Assembleia Geral Ordinária:**

**Item I:** Foram aprovados sem reserva, pela maioria dos acionistas presentes, com abstenção dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício de 2013, acompanhados dos Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes.

**Item II:** Foi aprovado pela maioria dos acionistas presentes, com abstenção dos administradores, o orçamento de capital relativo ao exercício de 2014, no montante de R\$69.726.000.000,00 (sessenta e nove bilhões, setecentos e vinte e seis milhões de reais), conforme proposta da Administração da Petrobras:

• Investimentos Diretos:	R\$69.545.000.000,00
• Inversões Financeiras:	R\$181.000.000,00
• <b>Orçamento de Capital para 2014:</b>	<b>R\$69.726.000.000,00</b>
• Investimentos Diretos:	R\$42.885.000.000,00
• Aportes de Capital:	R\$181.000.000,00
• <b>Recursos Próprios:</b>	<b>R\$43.066.000.000,00</b>
• <b>Recursos de Terceiros:</b>	<b>R\$26.660.000.000,00</b>

Do total de investimentos, 62,67% destinam-se à Área de Exploração & Produção, 26,43% à Área de Abastecimento, 9,13% à Área de Gás & Energia e 1,77% ao Seguimento Corporativo.

**Item III:** Foi aprovada pela maioria dos acionistas presentes, com abstenção dos administradores, conforme proposta da Administração, a destinação do lucro líquido do exercício de 2013, no montante de R\$23.407.565.780,30 (vinte e três bilhões, quatrocentos e sete milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais e trinta centavos), para constituição de reservas no total de R\$11.744.359.338,60 (onze bilhões, setecentos e quarenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta centavos) e para distribuição de dividendos aos acionistas num montante de R\$9.301.024.110,44 (nove bilhões, trezentos e um milhões, vinte e quatro mil, cento e dez reais e quarenta e quatro centavos), na razão de R\$0,5217 (cinquenta e dois centavos e dezessete centésimos de milésimos) por ação ordinária e R\$0,9672 (noventa e seis centavos e setenta e dois centésimos de milésimos) por ação preferencial, na forma de juros sobre capital próprio, com base na posição acionária da data desta Assembleia Geral Ordinária, a ser pago em até 60 dias, cujos valores serão atualizados monetariamente, a partir de 31 de dezembro de 2013 até a data do pagamento, de acordo com a variação da taxa Selic. Nesse valor estão incluídos os juros sobre o capital próprio, sujeitos à retenção de imposto de renda na fonte de 15% (quinze por cento), exceto para acionistas imunes e isentos.

Dessa forma, o lucro líquido do exercício de 2013 terá a seguinte destinação:

• <b>Reserva Legal:</b>	R\$1.170.378.289,01
• <b>Reserva de Incentivos Fiscais:</b>	R\$21.055.260,02
• <b>Dividendos:</b>	R\$9.301.024.110,44
• <b>Reserva Estatutária:</b>	R\$1.027.054.526,15
• <b>Retenção de Lucros:</b>	R\$11.744.359.338,60

O dividendo foi distribuído da seguinte forma:

A parcela do lucro líquido destinada à reserva de retenção de lucros tem como finalidade fazer face aos investimentos previstos para 2014, em conformidade com a programação anual de investimentos elaborada pela Companhia.

**Item IV:** Foram eleitos como membros do Conselho de Administração da Companhia, na forma do voto da União, com prazo de gestão até a próxima Assembleia Geral Ordinária, o Senhor **Guido Mantega**, brasileiro, natural de Gênova, Itália, casado, economista, com domicílio no Ministério da Fazenda - Esplanada dos Ministérios - Bloco P - 5º andar - Brasília (DF), CEP 70048-900, portador da carteira de identidade nº 4135647-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo - SSP/SP, e do CPF nº 676.840.768-68; as Senhoras **Maria das Graças Silva Foster**, brasileira, natural da cidade de Caratinga (MG), casada, engenheira química, com domicílio na Av. República do Chile, nº 65, 23º andar - Rio de Janeiro (RJ), CEP 20031-912, portadora da carteira de identidade nº 02918764-8, expedida pelo Instituto Félix Pacheco – IFP/RJ, e do CPF nº 694.772.727-87; e **Miriam Aparecida Belchior**, brasileira, natural da cidade de Santo Andre, (SP), divorciada, engenheira, com domicílio na Esplanada dos Ministérios, bloco “K”, 7º andar, Brasília (DF), CEP 70040-906, portadora da carteira de identidade nº 7.603.279-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo – SSP/SP, e do CPF nº 056.024.938-16, como representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; e os Senhores **Francisco Roberto de Albuquerque**, brasileiro, natural da cidade de São Paulo (SP), casado, General de Exército reformado, com domicílio na Av. República do Chile, nº 65, 23º andar - Rio de Janeiro (RJ), CEP 20031-912, portador da carteira de identidade nº 022954940-7, expedida pelo Ministério do Exército e do CPF nº 351.786.808-63; **Luciano Galvão Coutinho**, brasileiro, natural da cidade de Recife (PE), divorciado, economista, com domicílio na Av. República do Chile nº 100, 22º andar, Rio de Janeiro (RJ), CEP 20031-917, portador da carteira de identidade nº 8925795, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo - SSP/SP, e do CPF nº 636.831.808-20; **Márcio Pereira Zimmermann**, brasileiro, natural da cidade de Blumenau (SC), casado, engenheiro, com domicílio na Esplanada dos Ministérios – Bloco U – sala 705 - Brasília (DF), CEP 70065-900, portador da carteira de identidade nº 7020113853, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul – SSP/RS, e do CPF nº 262.465.030-04; e **Sergio Franklin Quintella**, brasileiro, natural da cidade do Rio de Janeiro (RJ), casado, engenheiro civil, com domicílio na Praia de Botafogo nº 190 - 12º andar – Botafogo - Rio de Janeiro (RJ), CEP 22250-900, portador da carteira de identidade nº 81110251-4, expedida pelo CREA/RJ, e do CPF nº 003.212.497-04.

Os Conselheiros eleitos ocupantes de cargos públicos na Administração Pública Federal tiveram sua indicação fundamentada pela União em razão do interesse público, em atendimento ao contido no §1º do art. 3º da Instrução nº 367 de 29 de maio de 2012, da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Foi eleito o representante dos empregados, na forma da Lei 12.353/2010, c/c a Portaria MP nº 26/2011, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e o inciso IV do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, nos termos do Voto da

União, escolhido dentre os empregados ativos da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras pelo voto direto de seus pares, em eleição organizada pela Companhia em conjunto com as entidades sindicais, o Senhor **Silvio Sinedino Pinheiro**, brasileiro, natural da cidade de Petrópolis (RJ), casado, analista de sistemas, com domicílio na Av. República do Chile, nº 330, 12º andar - Rio de Janeiro (RJ), CEP 20031-170, portador da carteira de identidade nº 3454942, expedida pelo Instituto Félix Pacheco- IFP/RJ, e do CPF nº 198.557.027-00, com prazo de gestão até a próxima Assembleia Geral Ordinária.

A seguir, na forma prevista no artigo 239 da Lei das Sociedades por Ações, foi eleito por maioria, com abstenção da União, pelo voto em separado dos acionistas minoritários, o Senhor **Mauro Gentile Rodrigues da Cunha**, brasileiro, natural da cidade de Filadélfia (EUA), casado, consultor, com domicílio na Rua Joaquim Floriano, 1.120 – 10º andar, conjunto 101 – Itaim Bibi – São Paulo (SP), CEP 04534-004, portador da carteira de identidade nº 404.399 expedida pelo Ministério da Marinha, e do CPF nº 004.275.077-66, como membro do Conselho de Administração da Companhia, com prazo de gestão até a próxima Assembleia Geral Ordinária.

Foi também eleito por maioria, na forma do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, com abstenção da União, pelo voto em separado dos acionistas titulares de ações preferenciais, o Senhor **José Guimarães Monforte**, brasileiro, natural da cidade de Santos (SP), casado, economista, com domicílio na Rua dos Pinheiros, nº 870, 20º andar – conjuntos 201/202, bairro Pinheiros, São Paulo (SP), CEP 05422-001, portador da carteira de identidade nº 4.127.063-0, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo - SSP/SP, e do CPF nº 447.507.658-72, como membro do Conselho de Administração da Companhia, com prazo de gestão até a próxima Assembleia Geral Ordinária.

Foram também cumpridas as disposições contidas no artigo 3º, *caput* e parágrafo 2º, da Instrução nº 367, de 29 de maio de 2002, da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, no tocante à prestação de informações à Assembleia Geral Ordinária.

Os eleitos para integrar a administração da Companhia apresentaram declaração, em observância ao inciso II do artigo 35, da Lei nº 8.934/1994, informando não terem sido condenados pela prática de crime cuja pena vede o acesso à atividade mercantil.

**Item V:** Foi eleito, pela maioria dos acionistas presentes, dentre os Conselheiros ora eleitos, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração, o Conselheiro **Guido Mantega**.

**Item VI:** Foi eleito pela maioria dos acionistas presentes, em conformidade com o voto da representante da União, como membro do Conselho Fiscal da Companhia, com mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária, o Senhor **Paulo José dos Reis Souza**, brasileiro, natural de Belo Horizonte (MG), casado, administrador de empresas, com domicílio na Avenida República Chile nº 65, sala 901-A, Rio de Janeiro (RJ), CEP 20031-912, portador da carteira de identidade nº MG-2.536.569, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais - SSP/MG, e do CPF nº 494.424.306-53, tendo como suplente, o Senhor **Marcus Pereira Aucélio**, brasileiro, natural de Brasília (DF), casado, engenheiro, com domicílio na Avenida República Chile nº 65, sala 901-A, Rio de Janeiro (RJ) CEP 20031-912, portador da carteira de identidade nº 814379, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF, e do CPF nº 393.486.601-87; ambos como representantes do Tesouro Nacional. Também eleitos, com mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária, o Senhor **César Acosta Rech**, brasileiro, natural da cidade de Porto Alegre (RS), solteiro, economista, portador do documento de identidade nº 5259-0, expedido pelo Conselho Regional de Economia da 4ª

Região e do CPF nº 579.471.710-68, com domicílio na Avenida República Chile nº 65, sala 901-A, Rio de Janeiro (RJ), CEP 20031-912, tendo como suplente o Senhor **Edison Freitas de Oliveira**, brasileiro, natural da cidade de Cataguases (MG), casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 3467551, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo - SSP/SP, e do CPF nº 003.143.238-72, com domicílio na Avenida República Chile nº 65, sala 901-A, Rio de Janeiro (RJ), CEP 20031-912; a Senhora **Marisete Fátima Dadald Pereira**, brasileira, natural da cidade de Crissiumal (RS), casada, contadora, portadora da carteira de identidade nº 15.132, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Santa Catarina - CRC/SC e do CPF nº 409.905.160-91, com domicílio na Avenida República Chile nº 65, sala 901-A, Rio de Janeiro (RJ), CEP 20031-912, tendo como suplente o Senhor **Ricardo de Paula Monteiro**, brasileiro, natural da cidade do Juiz de Fora (MG), casado, economista, portador da carteira de identidade RG M/1777978, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 117.579.576-34, com domicílio na Avenida República Chile nº 65, sala 901-A, Rio de Janeiro (RJ), CEP 20031-912.

A seguir, na forma prevista no artigo 240 da Lei das Sociedades por Ações, com abstenção da União, foi eleito, por maioria, como membro do Conselho Fiscal da Companhia, com mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária, pelo voto em separado dos acionistas minoritários, o Senhor **Reginaldo Ferreira Alexandre**, brasileiro, natural da cidade de São Paulo (SP), casado, economista, portador da carteira de identidade nº 8781281, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo SSP/SP, CPF nº 003.662.408-03, com domicílio na Avenida República Chile nº 65, sala 901-A, Rio de Janeiro (RJ), CEP 20031-912, tendo como suplente o Senhor **Mário Cordeiro Filho**, brasileiro, natural da cidade de São Paulo (SP), solteiro, economista, portador da carteira de identidade nº 10234310-X, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo SSP/SP, CPF nº 033.547.388-12, com domicílio na Avenida República Chile nº 65, sala 901-A, Rio de Janeiro (RJ), CEP 20031-912.

Foi ainda eleito, por maioria, com abstenção da União, para membro do Conselho Fiscal da Companhia, também como dispõe o artigo 240 da Lei das Sociedades por Ações, com mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária, pelo voto em separado de acionistas detentores de ações preferenciais, o Senhor **Walter Luis Bernardes Albertoni**, brasileiro, natural da cidade de São Paulo (SP), casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 123.283, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/SP e do CPF 147.427.468-48, com domicílio na Avenida República Chile nº 65, sala 901-A, Rio de Janeiro (RJ), CEP 20031-912, tendo como suplente o Senhor **Roberto Lamb**, brasileiro, natural da cidade Caxias do Sul (RS), casado, físico, portador da carteira de identidade nº 300.421.290-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul - SSP/RS, e do CPF nº 009.352.630-04, com domicílio na Avenida República Chile nº 65, sala 901-A, Rio de Janeiro (RJ), CEP 20031-912.

Antes de proceder às votações em separado pelos acionistas minoritários e preferencialistas (itens IV e V), o Presidente leu e solicitou que constasse em ata os termos do Ofício-Circular/CVM/SEP/nº 01/2014, que prescreve competir a cada entidade de previdência privada complementar avaliar se seu voto, em alguma medida, sofre influência do acionista controlador e, caso decida por votar na eleição em separado, deverá estar apta a apresentar, se questionada após a assembleia, elementos que permitam demonstrar que não houve a citada influência.

Encerrada a Assembleia Geral Ordinária e após a confirmação da existência do quorum legal, foi iniciada a Assembleia Geral Extraordinária.

## **Em Assembleia Geral Extraordinária**

**Item I:** Pelo voto da maioria dos acionistas presentes, em conformidade com o voto da representante da União, com abstenção dos administradores, foi aprovada a fixação da remuneração global a ser paga aos administradores da Petrobras, em até R\$18.523.360,39 (dezoito milhões, quinhentos e vinte e três mil, trezentos e sessenta reais e trinta e nove centavos), no período compreendido entre abril de 2014 e março de 2015, aí incluídos: honorários mensais, gratificação de natal (13º salário), adicional de férias, bônus por desempenho, RVA (Remuneração Variável Anual), previdência complementar, encargos (FGTS e Previdência Social), vedado expressamente o repasse aos respectivos honorários de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT na sua respectiva data-base, conforme orientação do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (DEST) constante dos Ofício nº 383/DEST-MP, de 28 de março de 2014 (Nota Técnica nº 100/CGCOR/DEST/SE-MP, de 27 de março, e em observância ao disposto no inciso IV do art. 6º do anexo I do Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014.

Foi também aprovada a delegação de competência ao Conselho de Administração para efetuar a distribuição individual dos valores destinados ao pagamento da remuneração dos membros da Diretoria Executiva, observado o montante global e deduzida a parte destinada ao Conselho de Administração, considerando-se, também, em relação a este, a rubrica Previdência Social, condicionada esta delegação de competência à observância dos valores individuais constantes da tabela fornecida pelo DEST, que contém o detalhamento da remuneração dos administradores, vedando o pagamento de qualquer item de remuneração aos administradores não deliberado na presente assembleia, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos da Lei nº 6.404, de 1976, art. 152, além de condicionar o pagamento da Remuneração Variável Anual - RVA dos Diretores à rigorosa observância dos termos e condições constantes de Programa de Metas Corporativas aprovado previamente pelo DEST para a PETROBRAS; e

Foram fixados os honorários mensais dos membros do Conselho de Administração e dos titulares do Conselho Fiscal em um décimo do que, em média mensal, perceberem os membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a: adicional de férias e benefícios.

**Item II:** Pelo voto da maioria dos acionistas presentes, em conformidade com o voto da representante da União, foi aprovado a proposta de incorporação ao capital social de parte da reserva de lucros de incentivos fiscais, no montante de R\$ 21.055.260,02 (vinte e um milhões, cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais e dois centavos), aumentando o capital social de R\$ 205.410.905.230,50 (duzentos e cinco bilhões, quatrocentos e dez milhões, novecentos e cinco mil, duzentos e trinta reais e cinquenta centavos), para R\$ 205.431.960.490,52 (duzentos e cinco bilhões, quatrocentos e trinta e um milhões, novecentos e sessenta mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos), sem modificação do número de ações emitidas, de acordo com o artigo 169, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76 e do art. 40, inciso III, do Estatuto Social da Companhia, e a consequente alteração na redação do artigo 4º do mencionado Estatuto, nos seguintes termos:

“Art. 4º- O Capital Social é de R\$ 205.431.960.490,52 (duzentos e cinco bilhões, quatrocentos e trinta e um milhões, novecentos e sessenta mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos), dividido em 13.044.496.930 (treze bilhões, quarenta e quatro milhões, quatrocentos e noventa e seis mil e novecentos e trinta) ações sem valor nominal, sendo 7.442.454.142 (sete bilhões, quatrocentos e quarenta e dois milhões, quatrocentos e cinqüenta e quatro mil e cento e quarenta e

duas) ações ordinárias e 5.602.042.788 (cinco bilhões, seiscentos e dois milhões, quarenta e dois mil e setecentos e oitenta e oito) ações preferenciais”.

**Item III:** Foram aprovados, pela maioria dos acionistas presentes, com relação à Incorporação da Termoçu S.A. (“Termoçu”) na Petrobras: **1)** A ratificação da contratação da APSIS Consultoria e Avaliações Ltda. pela Petrobras para a elaboração do Laudo de Avaliação, a valor contábil, da Termoçu, nos termos do parágrafo 1º do artigo 227 da Lei 6.404, de 15-12-1976; **2)** o Laudo de Avaliação elaborado pela APSIS Consultoria e Avaliações Ltda. para avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da Termoçu; **3)** o Protocolo e Justificação da Incorporação, em todos os seus termos e condições, firmado entre a Termoçu e a Petrobras em 05-02-2014; **4)** a incorporação da Termoçu pela Petrobras, com a sua consequente extinção, sem aumento do capital social da Petrobras; e **5)** autorizou a Diretoria da Petrobras para a prática de todos os atos necessário à efetivação da incorporação, e regularização da situação da incorporada e da incorporadora perante os órgãos competentes, no que for necessário.

**Item IV:** Foram aprovados, pela maioria dos acionistas presentes, com relação à Incorporação da Termo Ceará Ltda. (“Termo Ceará”) na Petrobras: **1)** a ratificação da contratação da APSIS Consultoria e Avaliações Ltda. pela Petrobras para a elaboração do Laudo de Avaliação, a valor contábil, da Termo Ceará, nos termos do parágrafo 1º do artigo 227 da Lei 6.404, de 15-12-1976; **2)** o Laudo de Avaliação elaborado pela APSIS Consultoria e Avaliações Ltda. para avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da Termo Ceará; **3)** o Protocolo e Justificação da Incorporação, em todos os seus termos e condições, firmado entre a Termo Ceará e a Petrobras em 23-01-2014; **4)** a incorporação da Termo Ceará pela Petrobras, com a sua consequente extinção, sem aumento do capital social da Petrobras; e **5)** autorizou a Diretoria da Petrobras para a prática de todos os atos necessário à efetivação da incorporação, e regularização da situação da incorporada e da incorporadora perante os órgãos competentes, no que for necessário.

**Item V:** Foram aprovados, pela maioria dos acionistas presentes, com relação à Incorporação da Companhia Locadora de Equipamentos Petrolíferos – CLEP (“CLEP”) na Petrobras: **1)** a ratificação da contratação da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes pela Petrobras para a elaboração do Laudo de Avaliação, a valor contábil, da CLEP, nos termos do parágrafo 1º do artigo 227 da Lei 6.404, de 15-12-1976; **2)** o Laudo de Avaliação elaborado pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes para avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da CLEP; **3)** o Protocolo e Justificação da Incorporação, em todos os seus termos e condições, firmado entre a CLEP e a Petrobras em 12-02-2014; **4)** a incorporação da CLEP pela Petrobras, com a sua consequente extinção, sem aumento do capital social da Petrobras; e **5)** autorizou a Diretoria da Petrobras para a prática de todos os atos necessário à efetivação da incorporação, e regularização da situação da incorporada e da incorporadora perante os órgãos competentes, no que for necessário.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária e deliberada a posterior lavratura da Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, em folhas soltas, a serem oportunamente incorporadas ao livro próprio da Sociedade, lida, aprovada e assinada.

## **VII. REGISTRO DAS MANIFESTAÇÕES DE ACIONISTAS:**

Estão consignadas manifestações verbais dos seguintes acionistas:



- Acionista **José Teixeira de Oliveira**, votando favoravelmente à aprovação da limitação de tempo para manifestação dos acionistas, contra a lavratura da ata sob a forma de sumário, e favoravelmente às matérias constantes dos itens I, II, III, IV, V e VI da Ordem do Dia da AGO e dos itens I, II, III, IV e V da AGE, e tecendo elogios ao Relatório da Administração, à Administração da Companhia e à PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes;
- Acionista **Rafael Rodrigues Alves da Rocha**, manifestando-se contrariamente à aprovação do item I da Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária, acompanhando voto do Conselheiro Mauro Rodrigues da Cunha e solicitando que a aprovação da tomada de conta dos Administradores seja com reserva;
- Acionista **Luis Eduardo Potsch de Carvalho e Silva**, manifestando-se sobre o exemplar do Relatório da Administração distribuído aos acionistas presentes à Assembleia Geral Ordinária, a presidência da Assembleia pelo Diretor Financeiro e de Relações com Investidores Almir Guilherme Barbassa e não pela Presidente da Petrobras Maria das Graças Silva Foster, e votando contrariamente à proposta do acionista **Rafael Rodrigues Alves da Rocha** para limitação de tempo das manifestações dos acionistas. Procedeu também a indicação do acionista **Leonardo Ferreira Matos Avelar** para supervisionar o procedimento de apuração dos votos. Manifestou-se igualmente sobre diversos aspectos de governança e negociais da Companhia, concernentes aos conteúdos da Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária, abstenendo-se de votar em todos os itens. Para eleição em separado pelos acionistas minoritários, itens IV e VI da Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária, indicou os acionistas **Douglas Eduardo Luquett de Oliveira** e **Leonardo Ferreira Matos Avelar** (item IV) e **Luiza Maranhão**, como membro titular, e **Fernando Potsch**, como suplente, (item VI). Em Assembleia Geral Extraordinária, absteve-se de votar nos itens II, III, IV e V da Ordem do Dia. Por fim, manifestou-se pelo registro de elogio à forma de condução das Assembleias pelo Diretor Financeiro e de Relações com Investidores Almir Guilherme Barbassa;
- **Associação dos Engenheiros da Petrobras - AEPET**, representada nestas assembleias pelo senhor **Fernando Leite Siqueira**, votando contrariamente a proposta do acionista **Rafael Rodrigues Alves da Rocha** para limitação de tempo das manifestações dos acionistas, às Demonstrações Contábeis e abordando diversos aspectos da gestão da Companhia;
- Acionista **Romano Guido Nello Gaucho Allegro**, propondo a inclusão de deliberação sobre a Propositura de Ação Social de Responsabilidade Civil, na Ordem do Dia da próxima Assembleia Geral da Petrobras, informando sobre o fato de haver protocolado representação ao Ministério Público Federal para a propositura de Ação Civil Pública de Responsabilidade Civil contra os Administradores da Companhia, e subscrevendo manifestação proferida pelo representante do acionista **AEPET**, **Fernando Leite Siqueira**. Na deliberação do item VI Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária, indicou o acionista **Manuel Jeremias Leite Caldas**, para a votação em separado dos acionistas minoritários;
- Acionista **Silvio Sinedino Pinheiro**, conselheiro eleito pelos empregados da Petrobras, sobre a participação dos empregados no Conselho de Administração da Companhia e sobre diversos aspectos societários, trabalhistas e de gestão da Petrobras;
- **Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – Previ**, representada nestas assembleias pelo senhor **Vinicius Nascimento Neves**, reafirmando o seu direito de exercício de voto na eleição dos membros representantes dos acionistas minoritários para os Conselhos de Administração e Fiscal da Companhia;

- Acionista **Henyo Trindade Barreto**, sobre a organização do trabalho, a representação do trabalhador no Conselho de Administração das companhias e sobre o valor dos esforços da força de trabalho da Petrobras na constante superação dos desafios cotidianos.

#### **VIII. DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE SOCIAL:**

Ficam arquivados na sede social da Companhia, em atenção e na forma do disposto no artigo 130, §1º, alínea “a”, da Lei 6.404/76, os seguintes documentos:

- Cédulas preenchidas pelos acionistas ou por seus procuradores e entregues à Mesa, contendo as deliberações constantes dos itens I a VI da Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária, e dos itens I a V da Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária;
- Procuração e manifestação de voto do The Bank of New York Mellon – Depositary Receipts, Instituição Depositária no exterior, emissor de ADR’s representativos de ações da Companhia, representados nestas Assembleias pelo **Sra. Evelyn Regiane Diogo**, relatando as manifestações dos titulares de ADR **favorável** (**AGO: item I – 514.627.488; item II – 609.943.026; item III – 612.468.266; item IV – 495.410.962** (indicados pelo Controlador) / 600.687.710 (Mauro Gentile Rodrigues da Cunha - membro do CA pelos minoritários)/ 1.019.696.564 (José Guimarães Monforte - membro do CA pelos Preferencialistas) / 9.432.650 (Jorge Gerdau Johannpeter – membro do CA pelos Preferencialistas); **item V – 558.185.924; item VI – 536.503.168** (indicados pelo Controlador) / 611.604.708 (Reginaldo Ferreira Alexandre- titular e Mário Cordeiro Filho – suplente – membro do CF pelos minoritários) / 1.022.523.328 (Walter Luis Bernardes Albertoni – titular - e Roberto Lamb - suplente - membro do CF pelos preferencialistas); / (**AGE: item I – 596.524.406; item II – 610.759.832; item III – 612.496.394; item IV – 612.483.854; item V – 612.463.726**); **contra** (**AGO: item I – 37.024.570; item II – 3.718.436; item III – 1.245.374; item IV – 56.323.660** (indicado pelo Controlador) / 9.522.866 (Mauro Gentile Rodrigues da Cunha, pelos minoritários); **item V – 55.869.976; item VI – 21.489.190** (indicados pelo Controlador) / 2.386.558 (Reginaldo Ferreira Alexandre- titular e Mário Cordeiro Filho – suplente – membro do CF pelos minoritários) / 992.624 (Walter Luis Bernardes Albertoni – titular e Roberto Lamb - suplente - membro do CF pelos preferencialistas); / (**AGE: item I – 7.860.698; item II – 3.034.992; item III – 1.428.116; item IV – 1.423.510; item V – 1.424.830**); e **abstendo-se de votar** (**AGO: item I – 64.139.652, item II – 2.153.588, item III – 2.046.476, item IV – 62.639.508** (indicados pelo Controlador) / 4.069.638 (Mauro Gentile Rodrigues da Cunha - membro do CA pelos minoritários) / **item V – 1.861.808, item VI – 57.948.220** (indicados pelo Controlador) / 1.868.468 (Reginaldo Ferreira Alexandre- titular e Mário Cordeiro Filho – suplente – membro do CF pelos minoritários) / 18.030.566 (Walter Luis Bernardes Albertoni – titular e Roberto Lamb - suplente - membro do CF pelos preferencialistas) / (**AGE: item I – 11.342.054; item II – 2.058.494; item III – 1.951.082; item IV – 1.937.438; item V – 1.946.772**), na Ordem do Dia das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária;
- Procuração de Voto dos acionistas cadastrados na **Assembleia Online**, representados pelos seus procuradores, **Verônica Sofia Damasceno, Carlos Henrique Dumortout Castro e Paulo Maurício Tinoco de Campos**;
- Cópia de manifestação lida durante a Assembleia Geral Ordinária pelo acionista **Rafael Rodrigues Alves da Rocha**, subscrita pelos acionistas **Manuel Jeremias Leite Caldas e Romano Guido Nello Gaucho Allegro**;

- Cópia de justificação de voto da **Associação dos Engenheiros da Petrobras – AEPET**, lida durante a Assembleia Geral Ordinária;
- Cópia de manifestação lida durante a Assembleia Geral Ordinária pelo acionista **Romano Guido Nello Gaucho Alegro**;
- Cópia de manifestação entregue pelo representante da **Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – Previ, Sr. Vinícius Nascimento Neves**;

**Almir Guilherme Barbassa**  
Presidente das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária

**Maria Teresa Pereira Lima**  
Representante da União

**Evelyn Regiane Diogo**  
Representante do The Bank of New York Mellon – Depositary Receipts

**Carolina Meira D’Araujo Martins**  
Representante do BTGPactual

**José Teixeira de Oliveira**  
Acionista

**Heloísa de Paula Batista Warken**  
Secretária